SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3565a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 543/2026

Exonera EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 4158/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 01 de julho de 2026, o servidor celetista **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO,** matrícula n.º 3288, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemia.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1916DF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 546/2026

Retira Função Gratificada de simbologia FGE, da servidora FRANCIANE APARECIDA FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada de simbologia FGE, da servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA,** matrícula n.º 953, a partir 01/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:9B8E88DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026
PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 076/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PSICÓLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
18	LOUISE NICOLA	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AF18E104

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2026
PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 077/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
60	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Em análise	Apto para Função
61	KARINA VIEIRA DE MELO	Em análise	Apto para Função
62	DANIELLE SCHMIDT CORREA	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:11998C4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 081/2026 ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 081/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de junho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
17	MARISTELA DA SILVA SOARES	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AA6070B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 086/2026 ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 086/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
11 (3 - Final de Lista)	HELOISE MACIEL FOSTER	Ausente	Ausente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1EBCA906

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026 PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 076/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **PSICÓLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 26/06/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 30/06/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
18	LOUISE NICOLA	-	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 4133/2026

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:445B1355

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2026 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do

Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 077/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 26/06/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 30/06/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
60	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Decreto n.º 534/2026	Nomeada em 02/07/2026 Empossada em 02/07/2026 Entrada em Exercício em 02/07/2026
61	KARINA VIEIRA DE MELO	Decreto n.º 535/2026	Nomeada em 02/07/2026 Empossada em 02/07/2026 Entrada em Exercício em 02/07/2026
62	DANIELLE SCHMIDT CORREA	Ausente	Ausente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:3DC7E276

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 078/2026 MÉDICO DA FAMÍLIA PSS/SESAU - EDITAL N.º 038/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 078/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 11/06/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/06/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
13	GABRIELLA MICHETEN DIAS	-	Ausente na Convocação Após Realização dos Exames Médicos Admissionais **DESISTENTE**

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AAB76DF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2026 PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 080/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 09/04/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/06/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e Admissão do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

EDITAL N.º 037/2026			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOMEAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
76	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	Decreto n.º 514/2026	Admissão em 25/06/2026
77	VIVIANE DO ROCIO DALLAZOANA TÚLIO	Decreto n.º 515/2026	Admissão em 25/06/2026
79	SUELEN RANGEL DOMINGUES	Decreto n.º 516/2026	Admissão em 25/06/2026

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:0E9835F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 084/2026 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 084/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 28/05/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 30/06/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA N.º 056/2026			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOMEAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
94	DANIELLE WACHOVICZ	Decreto n.º 531/2026	Empossada em 02/07/2026
95	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	Decreto n.º 532/2026	Empossada em 02/07/2026
98	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	Decreto n.º 533/2026	Empossada em 02/07/2026

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:135643F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 086/2026 ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 086/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
11 (3 - Final de Lista)	HELOISE MACIEL FOSTER	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A1A17D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 793 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001.04.122.0002.2.161	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	
328 - 3.3.90.36.00.00 1000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	100.500,00
Total Suplementação:		100.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações

REDUÇÃO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001.28.846.0002.2.160	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS	
325 - 3.3.90.91.00.00 1000	SENTENCAS JUDICIAIS	100.500,00
Total Redução:		100.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de Julho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A34313F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, AO LEILÃO PÚBLICO DE BENS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Bens**, com a finalidade específica de levantar, vistoriar, avaliar e fixar o preço mínimo dos bens móveis, veículos, máquinas ou equipamentos

de propriedade do Município de Itambé - PR, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, destinados à alienação por meio de Leilão Público.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

1. Marly Marçola Duarte – Matrícula nº 8039, CPF nº 919.334.xxx-xx - Presidente
2. Jaqueline Berse Miquelin – Matrícula nº 8111, CPF nº 060.921.xxx-xx (Membro)
3. Daiane Cristina da Silva Messias – Matrícula nº 8103, CPF nº 066.182.xxx-xx (Membro)

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio técnico das Secretarias competentes, especialmente as de Planejamento, Administração e de Obras e Aviação, caso haja necessidade de laudos mecânicos ou periciais específicos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação:
I – Vistoriar individualmente os bens indicados para leilão;
II – Elaborar o Relatório Técnico de Avaliação Patrimonial, descrevendo detalhadamente o estado de conservação de cada item;
III – Atribuir o valor de avaliação (lance mínimo inicial) com base nos preços de mercado e no estado atual do bem;
IV – Emitir o Termo de Justificativa de Inservibilidade, fundamentando a necessidade e a vantagem econômica da alienação para o Município.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final ao Setor de Licitações.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas funções habituais, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, sendo o encargo considerado como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:CBCE0EEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 047/2022 - ID/TCE Nº 42427

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 20/07/2027.

VALOR: Com a prorrogação estabelecida na cláusula anterior, as partes resolvem promover o aditivo financeiro de R$ 2.583,41 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 12.669,86 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 20/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1BAAD823

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2026

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2026-ID/TCE: 43066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M. K. IBRAHIM LTDA
CNPJ/MF: 20.955.278/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:0AD2CE4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 086/2026

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2026-ID/TCE: 43067

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BLANC SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 48.518.083.0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:6822E53D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2026

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2026-ID/TCE: 43068

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: HIRAM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.345.793/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.092,00 (trinta e dois mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:45C0753C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2026

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2026-ID/TCE: 43069

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 37.061.487/00001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A56F1BA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2026

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026-ID/TCE: 43070

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A V DE ANDRADE BRONZE
CNPJ/MF: 32.409.507/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 103.480,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/07/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:9DA2E7DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 044/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio do Protocolo nº 25.822.499-0, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo, em favor das empresas: **A V DE ANDRADE BRONZE,** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º32.409.507/0001-90, com os lotes: 3, 5, 6, 7 e 8, no valor total de R$ 103.480,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta reais); **BLANC SEGURANÇA LTDA,** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º48.518.083.0001-31, com o lote: 10, no valor total de R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais); **HIRAM PRODUÇÕES LTDA,** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º05.345.793/0001-02, com o lote: 4, no valor total de R$ 32.092,00 (trinta e dois mil e noventa e dois reais); **V A**

PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º37.061.487/00001-22, com os lotes: 1 e 2, no valor total de R$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais); **M. K. IBRAHIM LTDA,** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º20.955.278/0001-20, com o lote: 11, no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Para os Lotes: 9 e 12 foram declarados Fracassados.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:FD17E753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal do Convênio do Programa Paraná Mais Viagem da Secretaria de Turismo do Paraná, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI DE SOUZA PORTES, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, portadora do RG n°. 4.497.505-0 e CPF n°. 629.235.369-91,como gestora do convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná referente as viagens para Guaratuba e São José dos Pinhais.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal VANESSA HAMM, ocupante do cargo de Cuidador Social, portador do RG n°. 8.633.221-3 e CPF n°. 045.560.099-60 como fiscal do convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná referente as viagens para Guaratuba e São José dos Pinhais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DECA305F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 75 /2026

Súmula: Conceder férias a servidora JHESSIKA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, pelo período de 08 a 17 de julho de 2026 a servidora Sra. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº **.240.758-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 14/01/2025 à 13/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:306BD973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DETRAN E DEMAIS ANEXOS AGRUPADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO**, no valor mensal de **R$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)**, no valor total por 12 (doze) meses de **R$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais)**, a favor da empresa: **ARAXANS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **25.320.053/0001-10**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:4B62F3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2026
Nº PROC. ADM. 26/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 03/07/2026 11:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/07/2026 12:20
FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 20/07/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 366.555,6500

OBJETO DO PROCESSO

A presente licitação, modalidade Registro de Preço – Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA COM ÓXIDO DE ETILENO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO de materiais críticos e semicríticos para atender a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMDqOT9LnfzdsZjlxOQWGOh2jzhspqtZ56YcS9zR9T_HyqmrPdfbIklHpkEn6zZ925xErSuswti0fvJiWI0b2rOiOLwd3IwNZbxBSz1RhccA%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 03/07/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:CFF5C6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.599/2026

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar e estabelece o plano de extinção do cargo de Agente de Apoio Educacional no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ESCOLAR

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, conforme abaixo descrito:

CARGO	ENQUADRAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Escolar	CLASSE AUX-ESC - NIVEL - I GRAU 01	40:00	120

§ 1º O provimento no cargo de Auxiliar Escolar exige, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos de formação:
I - nível médio completo;
II – (VETADO).
§ 2º Fica o cargo de Auxiliar Escolar submetido ao regime jurídico estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.891/2012 e ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, instituído pela Lei Municipal nº 2.395/2003.
§ 3º O cargo de Auxiliar Escolar não integra o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, sendo expressamente vedada a sua vinculação ou equiparação, para quaisquer fins, ao plano de carreira, cargos e salários aplicável aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º O ingresso no cargo de Auxiliar Escolar dar-se-á exclusivamente por meio de concurso público de provas, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo vedada a exigência de prova de títulos como etapa de classificação ou avaliação.
Parágrafo único. Pelo efetivo exercício do cargo de Auxiliar Escolar, o servidor perceberá vencimento fixado em moeda corrente nacional, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As atribuições do cargo de Auxiliar Escolar estão taxativamente descritas no Anexo I desta Lei e não se confundem com as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, definidas nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.
Parágrafo único. É vedado ao Auxiliar Escolar o exercício de atividades de direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, bem como a regência de classe, o planejamento autônomo de atividades pedagógicas e a avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

Art. 4º Aos ocupantes do cargo de Auxiliar Escolar não se aplicam os direitos e vantagens específicos da carreira do magistério, incluindo, mas não se limitando a:
I - hora-atividade destinada a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, prevista no art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 2.796/2006;
II - período de férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias ou qualquer outra modalidade de recesso escolar diferenciado aplicável aos docentes.

CAPÍTULO II
DA EXTINÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 5º O cargo de Agente de Apoio Educacional, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.738/2010, fica declarado em processo de extinção.
§ 1º Os atuais servidores públicos que ocupam o cargo de Agente de Apoio Educacional permanecerão em seus respectivos cargos, exercendo as atribuições e submetidos aos direitos e deveres previstos na legislação que rege o respectivo cargo, até a vacância deste por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de desligamento definitivo do serviço público.
§ 2º A partir da data de publicação desta Lei, ficam vedadas a realização de novos concursos públicos e a nomeação de servidores para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 6º As decisões judiciais transitadas em julgado que reconheceram a servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional o direito à equiparação remuneratória ao piso salarial nacional do magistério deverão ser integralmente cumpridas pela Administração Municipal, mantendo-se os efeitos financeiros para os respectivos beneficiários enquanto estes permanecerem no exercício do cargo em extinção.
Parágrafo único. O ingresso no cargo de Auxiliar Escolar, inclusive por parte dos atuais ocupantes do cargo em extinção, somente poderá ocorrer mediante prévia aprovação em concurso público específico, nos termos do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional e transitório, a realizar processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o exercício das funções do cargo de Agente de Apoio Educacional, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo visa a garantir a continuidade do serviço público de apoio nas unidades da rede

municipal de ensino, até que ocorra o efetivo provimento das vagas do cargo de Auxiliar Escolar, criado por esta Lei, mediante a nomeação e posse dos candidatos aprovados no respectivo concurso público.
§ 2º A realização do processo seletivo simplificado não afasta a vedação contida no § 2º do art. 5º desta Lei, porquanto se destina exclusivamente ao suprimento de necessidade temporária, sem gerar vínculo de natureza permanente com a Administração Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ESCOLAR

Descrição Sumária: Executar, sob supervisão e orientação direta, atividades de apoio operacional, assistencial e de cuidados básicos às crianças e ao ambiente escolar, garantindo o bem-estar e a segurança deles e colaborando com a organização da rotina diária das unidades de ensino da rede municipal.
Descrição Detalhada:
Prestar apoio operacional e assistencial ao professor e à equipe escolar nas rotinas diárias em sala de aula e em outros ambientes da unidade educativa, sob orientação e supervisão direta;
Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, incluindo a arrumação de salas, pátios e demais espaços de uso comum;
Auxiliar na organização, higienização e manutenção de materiais didáticos e de apoio, conforme orientação do professor, e na confecção de materiais simples sob demanda e supervisão direta;
Zelar pela segurança e bem-estar das crianças, observando e comunicando ao professor ou à direção situações que requeiram atenção especial ou anormalidades;
Prestar assistência direta às crianças nas suas necessidades diárias de higiene pessoal (troca de fraldas, auxílio no uso do banheiro, escovação dos dentes), alimentação (acompanhamento e auxílio durante as refeições, preparo e oferta de mamadeiras) e repouso (acompanhamento do sono), sob a supervisão do professor;
Acompanhar e auxiliar a locomoção das crianças dentro da unidade escolar e em atividades extraclasse, sob supervisão do professor;
Colaborar na organização de atividades recreativas e lúdicas propostas pelo professor, garantindo a segurança e a participação das crianças;
Auxiliar na integração social das crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais, nas rotinas e atividades escolares, sob orientação do professor;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e o local de trabalho sob sua responsabilidade;
Atender às necessidades de apoio da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora para atuar em diferentes ambientes ou com diferentes grupos de crianças, conforme demanda e sua área de atuação;
Comunicar ao professor ou à direção observações relevantes sobre o comportamento, necessidades ou ocorrências com as crianças;
Participar de reuniões de equipe para alinhamento de rotinas e procedimentos de apoio operacional e assistencial, quando convocado, sem envolvimento em discussões de cunho pedagógico, curricular ou de avaliação de desempenho das crianças;
Executar outras tarefas correlatas e de apoio operacional que lhe forem atribuídas pela supervisão ou direção da instituição, desde que não caracterizem atividades de docência ou suporte pedagógico à docência.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO			
AUXILIAR ESCOLAR			
CLASSE AUX-ESC			
	I	II	III
	ENSINO MÉDIO	*ENSINO SUPERIOR*	POS GRADUAÇÃO
1	2.145,00	2.359,50	2.595,45
2	2.177,18	2.394,89	2.634,38
3	2.209,83	2.430,82	2.673,90
4	2.242,98	2.467,28	2.714,01
5	2.276,62	2.504,29	2.754,72
6	2.310,77	2.541,85	2.796,04
7	2.345,44	2.579,98	2.837,98
8	2.380,62	2.618,68	2.880,55
9	2.416,33	2.657,96	2.923,76
10	2.452,57	2.697,83	2.967,61
11	2.489,36	2.738,30	3.012,13
12	2.526,70	2.779,37	3.057,31
13	2.564,60	2.821,06	3.103,17
14	2.603,07	2.863,38	3.149,71
15	2.642,12	2.906,33	3.196,96
16	2.681,75	2.949,92	3.244,91
17	2.721,97	2.994,17	3.293,59
18	2.762,80	3.039,08	3.342,99
19	2.804,25	3.084,67	3.393,14
20	2.846,31	3.130,94	3.444,03
21	2.889,00	3.177,90	3.495,69
22	2.932,34	3.225,57	3.548,13
23	2.976,32	3.273,96	3.601,35
24	3.020,97	3.323,07	3.655,37
25	3.066,28	3.372,91	3.710,20
26	3.112,28	3.423,51	3.765,86
27	3.158,96	3.474,86	3.822,34
28	3.206,35	3.526,98	3.879,68
29	3.254,44	3.579,89	3.937,87
30	3.303,26	3.633,58	3.996,94
31	3.352,81	3.688,09	4.056,90
32	3.403,10	3.743,41	4.117,75
33	3.454,15	3.799,56	4.179,52
34	3.505,96	3.856,55	4.242,21
35	3.558,55	3.914,40	4.305,84
36	3.611,93	3.973,12	4.370,43
37	3.666,10	4.032,71	4.435,99
38	3.721,10	4.093,21	4.502,53
39	3.776,91	4.154,60	4.570,06
40	3.833,57	4.216,92	4.638,61

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:33EE0C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
CONTRATADA: CONVENIÊNCIA DO NENE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 27.216.123/0001-10**

OBJETO Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR

JUSTIFICATIVA: O Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **Lote nº 155, Item nº 01,** em razão da variação do custo do produto, devidamente comprovada no processo administrativo, alterando o valor unitário de R$ 107,99 para R$ 111,14.
VALOR DO ADITIVO: R$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 01/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 01 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1CE44CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

Extrato: Contrato nº 147/2026. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 033/2026. **Objeto**: Aquisição de materiais hidráulicos e reservatórios destinados à implantação e extensão de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato**: ALS LTDA. **Valor Total do Contrato**: R$ 119.000,00. **Secretaria Responsável**: Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Prazo de Execução do Contrato**: de 02/07/2026 a 01/07/2027. **Prazo de Vigência do Contrato**: da data de assinatura até 01/11/2027. **Fiscal de Contrato**: Luciano Loureiro Justo. **Data de Assinatura**: 02/07/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F557B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026-CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFERIDOS DOS INSCRITOS PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL.

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Agricultura, pecuária e Abastecimento (SMAPA) , em cumprimento do cronograma e das etapas do CHAMAMENTO PÚBLICO N°03 /2026 referente a**"FESTA DO PRODUTOR RURAL"**tornar públicoo resultado final dos classficados para atuar como Patrocinadores no dia 05 de julho de 2026.

1. Resultados final dos inscritos que seguiram critérios do referido chamamento, através do termo de compromisso, preenchido e assinado presencialmente no predio da secretaria de agricultura em Rio Branco do Sul.

INSCRITOSCLASSIFICADOS	CATEGORIA
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA HORIZONTE	Ouro
BUENO E CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Prata
SW–CENTRO DE VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.	Prata
VANDERSON CARDOSO DE CRISTO	Bronze
DANIELA SABRINA COSTA– AGROPECUÁRIA AGROSUL	Bronze
MAG PARANA LTDA.	Prata
SUL VEICULOS LTDA.	Prata

2 -Esta é a ultima etapa do processo deste edital de chamamento públlico.

3- Quaisquer esclarecimentos adicionais entrar em contato com a Secretaria Municipal Agricultura, pecuária e Abastecimento (SMAPA) através do contato (41) 98877-3149, ou se preferir em dias úteis, das 8h às 17h presencialmente na Secretaria Municipal Agricultura,pecuária eAbastecimento(SMAPA),Rua Paraná,n°22,Centro,Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 03 de julho de 2026

ELOIR BUENO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:101E4CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025 ID: 10372

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0007/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	*LIMAS GRAFICA LTDA*
CNPJ/CPF:	**58.322.441/0001-90**
OBJETO:	Registro de preço para serviços de Plotagem (mono e colorido), cópia e digitalização de mapas e plotagens, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, durante o período de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, conforme Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro De Reserva."
ASSINATURA	**22 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:01AB2497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 - ID: 10382

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0019/2025-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**MEIO AMBIENTE MANEJO ECOLOGICO LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.580.481/0001-01**
OBJETO:	Registro de preços para serviços de captura, retirada e destinação de enxames de abelhas, marimbondos e vespas, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro de Reserva".
DATA DO ADITIVO:	01 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0A845793

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025 ID: 10372

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0007/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	*LIMAS GRAFICA LTDA*
CNPJ/CPF:	**58.322.441/0001-90**
OBJETO:	Registro de preço para serviços de Plotagem (mono e colorido), cópia e digitalização de mapas e plotagens, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, o valor global de R$ 27.329,30 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), pelo período estipulado, com fulcro na Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados da referida ata."
ASSINATURA	**22 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:27F40FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1174/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1571 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.20.606.0021.2.282. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
1175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:24141258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4);
Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 10/07/2026 - 13h30min
Cargo: ENFERMEIRO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
4 Final de Lista	N	N	15	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	004302	53,500

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D5CFED73

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 077/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 077/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	174,000	74,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 234/2025 POSSE: 06.03.2025.
2			004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	173,500	71,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 230/2025 POSSE: 06.03.2025.
3	1		004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 231/2025 POSSE: 06.03.2025.
4			004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	168,500	66,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 233/2025 POSSE: 06.03.2025.
5			004107	RENATA DOS SANTOS	167,000	67,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 237/2025 POSSE: 06.03.2025.
6			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
7			004179	JULIA MEDUNA SANTOS	167,000	62,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 232/2025 POSSE: 06.03.2025
8			003990	CARINE DACOSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
9			004209	DIENY VERISSIMODA SILVA	163,000	63,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 235/2025 POSSE: 06.03.2025
10			003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	163,000	63,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 528/2025 POSSE: 02.06.2025
11			004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	162,000	57,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 529/2025 POSSE: 02.06.2025
12			003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	161,000	61,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 530/2025 POSSE: 02.06.2025
13			004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES	160,000	60,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO:

				MACHADO					DECRETO N.º 532/2025 POSSE: 02.06.2025
14			004205	DANIELE ALMEIDA	160,000	65,000	95,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	158,500	56,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2025 POSSE: 02.06.2025
16			004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	158,000	53,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2025 POSSE: 02.06.2025
17			004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	157,500	55,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 535/2025 POSSE: 02.06.2025
18		1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 236/2025 POSSE: 06.03.2025
19			003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	154,000	54,000	100,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			004067	RAQUEL LARA DA SILVA	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 536/2025 POSSE: 02.06.2025
21			004013	MICHELI LALICO	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2025 POSSE: 02.06.2025
22			004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 540/2025 POSSE: 02.06.2025
23			004178	JULIA GABRIELLE TULIO	152,500	65,000	85,000	2,500	DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO. Edital n.º 03/2024 – ITEM 5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 5.1 – a) apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
24			004102	MARIUZA GLINSKI	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 600/2025 POSSE: 01.07.2025
25			004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	152,000	72,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
26			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3836/2025

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	
27			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 4587/2025
28			003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	150,000	60,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 691/2025 POSSE: 11.08.2025
29			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
30			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
31			004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	148,000	53,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 796/2025 POSSE: 10.09.2025
32			004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	147,000	52,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 825/2025 POSSE: 25.09.2025
33			004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	146,500	59,000	85,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 830/2025 POSSE: 01.10.2025
34			003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 188/2026 POSSE: 18.03.2026
35			004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 189/2026 POSSE: 18.03.2026
36			004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 190/2026 POSSE: 18.03.2026
37			004084	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 191/2026 POSSE: 20.03.2026
38			004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	145,000	55,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 192/2026 POSSE: 18.03.2026
39			004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	142,000	62,000	80,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 193/2026 POSSE: 18.03.2026
40			004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	141,500	64,000	75,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 194/2026 POSSE: 18.03.2026
41			004160	ANA JULIA KMIECIK	141,000	56,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 195/2026

									POSSE: 19.03.2026
42			003980	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	140,000	55,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 196/2026 POSSE: 19.03.2026
43			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1531/2026
44			003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	139,500	52,000	85,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
45			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2433/2026
46			003964	MARCELO MORAES	138,000	53,000	80,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 347/2026 POSSE: 06.05.2026
47			004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	137,000	62,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 348/2026 POSSE: 06.05.2026
48			004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	130,000	50,000	80,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 349/2026 POSSE: 06.05.2026
49			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2432/2026
50			004097	LAIS KAROLINE VAZ	126,000	51,000	70,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 350/2026 POSSE: 06.05.2026
51			004227	MAYARA DA COSTA	120,000	50,000	70,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 351/2026 POSSE: 07.05.2026
52			003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	119,500	52,000	65,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 352/2026 POSSE: 06.05.2026
53			004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	119,000	59,000	60,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 353/2026 POSSE: 07.05.2026
54			004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	117,500	65,000	50,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 354/2026 POSSE: 19.05.2026
55			004046	ISABELLE BOZA VOROBI	117,000	57,000	60,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 355/2026 POSSE: 06.05.2026
56			004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	113,000	58,000	55,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 410/2026 POSSE: 25.05.2026
57			003926	PRISLAINE DE FATIMA DOSS ANTOS	109,000	54,000	55,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 411/2026 POSSE: 25.05.2026

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
58			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2806/2026
59			004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	107,500	50,000	55,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 470/2026 POSSE: 11.06.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 12.06.2026
60			004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	101,000	61,000	40,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2026 POSSE: 02.07.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 02.07.2026
61			004053	KARINA VIEIRA DE MELO	99,000	59,000	40,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 535/2026 POSSE: 02.07.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 02.07.2026
62			004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	94,000	54,000	40,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
1			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 0889/2025
2			003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 0776/2025
3			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 3836/2025
4			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 4587/2025
5			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
6			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
7			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º

									1531/2026
8			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2433/2026
9			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2432/2026
10			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2806/2026

Cargo: Professor 20h
Edital n.º 03/2024-CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000

Cargo: Professor 20h
Edital n.º 03/2024-CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F23BFF12

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 086/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 086/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Enfermeiro
Editaln.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	81,000	81,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 371/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000820	VITORIA DIAS GONCALVES	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	70,000	60,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 372/2025 POSSE: 01.04.2025
4			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
5			004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	65,000	65,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 373/2025 POSSE: 01.04.2025
6			000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	63,000	58,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 374/2025 POSSE: 02.04.2025
7			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
8			004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,000	57,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2025 POSSE: 05.05.2025

9			004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	61,000	61,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 549/2025 POSSE: 03.06.2025
10			000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	60,000	60,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
11			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
12			000900	TAIS REGINA KOCH	58,000	53,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	56,000	51,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 686/2025 POSSE: 11.08.2025
14			000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	54,000	54,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 781/2025 POSSE: 08.09.2025
15			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25
16			004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	53,000	53,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 831/2025 POSSE: 01.10.2025
18			000797	GERSON JOSE NEUHANNIG	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 832/2025 POSSE: 01.10.2025
19			000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	52,500	50,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 849/2025 POSSE: 08.10.2025
20			004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 850/2025 POSSE: 08.10.2025
21			000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 1001/2025 POSSE: 08.12.2025
22			004248	ANA PAULA ZULIN	52,000	52,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
23			004246	ANA CAROLINA TAVARES	51,000	51,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo: Enfermeiro
Editaln.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
24			000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	51,000	51,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 177/2026 – EM 09.03.2026 POSSE: 19.03.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO EM 31.03.2026
25			000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	51,000	51,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 159/2026 POSSE: 06.03.2026
26			004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	51,000	51,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 282/2026 POSSE: 16.04.2026
27			004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	51,000	51,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
28			000839	ISABELA KELLARO CHALAGO	50,000	50,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
1			004325	LIVIA FRANCO GOMES *SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25*	67,000	67,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO *SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25*	63,000	63,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000881	HELOISE MACIEL FOSTER *SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25*	58,500	51,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25

Cargo: Enfermeiro
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4D03B62F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 012/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 080/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, após a convocação através do Edital n.º 080/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**42**	**10/07/1983**	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	84	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 969/2025
2	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
3	**53**	**10/09/1972**	Alessandra Alesse Budel	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 970/2025
4	**46**	**17/10/1978**	Cristiane de Fátima Costa	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 974/2025
5	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
6	**34**	**19/10/1990**	Fernanda Eduarda Correa da Luz	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 971/2025
7	**31**	**21/09/1994**	Prislaine de Fátima dos Santos	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 968/2025
8	**26**	**30/10/1998**	Ane Caroline Topa	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 967/2025
9	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025
10	**57**	**16/10/1967**	Cintia Regina Maluf da Silva	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 100/2026
11	**33**	**13/05/1992**	Jozana de Fátima Krinski	72	AUSENTE/DESISTENTE
12	**29**	**02/07/1996**	Luciana Mazzarolo dos Santos	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 101/2026
13	**28**	**19/11/1996**	Larissa Marques Barbosa	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 102/2026
14	**50**	**8/2/1975**	Christiane Lopes Licetti	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 110/2026
15	**46**	**26/04/1979**	Fabiana Pereira André	70	AUSENTE/DESISTENTE
16	**45**	**23/05/1980**	Fernanda Ariana Martins Mayer	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 103/2026
17	**43**	**19/01/1982**	Karoline Mesquita de Carvalho	70	AUSENTE/DESISTENTE
18	**36**	**15/07/1989**	Everton Schuster Monteiro	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 111/2026
19	**34**	**15/03/1991**	Monike Karine Rodrigues	70	AUSENTE/DESISTENTE
20	**31**	**06/03/1994**	Letícia Silva Anastácio	70	AUSENTE/DESISTENTE
21	**43**	**02/08/1982**	Rosilene Aparecida de Camargo	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 104/2026
22	**43**	**30/12/1982**	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	68	AUSENTE/DESISTENTE
23	**42**	**22/09/1983**	Juliana Constantino da Silva Szychta	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 105/2026
24	**36**	**30/01/1989**	Gislaine Cristina Kozowski	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 106/2026
25	**36**	**20/02/1989**	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	68	AUSENTE/DESISTENTE
26	**46**	**06/06/1979**	Ligia de Souza Galante Biernaski	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 107/2026
27	**45**	**31/08/1980**	Luciana Zelinski Zem	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 108/2026
28	**44**	**27/03/1981**	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	66	AUSENTE/DESISTENTE
29	**41**	**28/01/1984**	Franciele Souza Andreos	66	AUSENTE/DESISTENTE
30	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026
31	**27**	**02/09/1998**	Vanessa Aparecida Rodrigues Machado	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 138/2026
32	**26**	**13/05/1999**	Bruna Bispo dos Santos	66	AUSENTE/DESISTENTE
33	**47**	**17/10/1977**	Cristiane Dias Gentil de Lara	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 152/2026
34	**43**	**7/6/1982**	Taís Samara dos Santos Cunha	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 141/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
35	**41**	**05/08/1984**	Rosenilda Gonçalves de Oliveira	64	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE
36	**40**	**30/04/1985**	Daiane Cristina dos Santos	64	AUSENTE/DESISTENTE
37	**33**	**26/03/1992**	Greiciquele Teodoro Pereira de Melo	64	AUSENTE/DESISTENTE
38	**31**	**12/12/1993**	Luana Izabel Feitosa Anunciação	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 142/2026
39	**56**	**10/03/1969**	Meire Aparecida Martins Machado	62	AUSENTE/DESISTENTE
40	**46**	**20/04/1979**	Cristiane de Jesus dos Santos	62	AUSENTE/DESISTENTE
41	**40**	**14/08/1985**	Paula Cristina Ribeiro Batista	62	AUSENTE/DESISTENTE
42	**36**	**01/09/1989**	Joice Alessandra Hilário de Souza	62	AUSENTE/DESISTENTE
43	**27**	**23/10/1997**	Silvia de Lima Gomes	62	AUSENTE/DESISTENTE
44	**59**	**14/01/1966**	Jorge Luiz Pereira	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 205/2026
45	**56**	**13/6/1969**	Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	60	AUSENTE/DESISTENTE
46	**56**	**13/07/1969**	Adriane Machado Soares	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 206/2026
47	**55**	**10/01/1970**	Luciana Azevedo	60	AUSENTE/DESISTENTE
48	**53**	**18/02/1972**	Gilmara dos Santos Martins	60	AUSENTE/DESISTENTE
49	**53**	**02/08/1972**	Marcia Renata Alves Vicelli	60	AUSENTE/DESISTENTE
50	**50**	**22/10/1974**	Maria Eliane da Anunciação	60	AUSENTE/DESISTENTE
51	**47**	**16/10/1977**	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	60	AUSENTE/DESISTENTE
52	**45**	**1/2/1980**	Delba do Rocio Travalha	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026
53	**44**	**23/11/1980**	Fernanda Furquim de Camargo	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 207/2026
54	**43**	**02/02/1982**	Andréia de Fátima Neckel	60	AUSENTE/DESISTENTE
55	**42**	**25/11/1982**	Sônia Nogacz	60	AUSENTE/DESISTENTE
56	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026
57	**39**	**02/08/1986**	Josiane Suelen Zaleski Machado	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 250/2026
58	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026
59	**35**	**25/03/1990**	Bruno César de Souza Gonçalves	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 321/2026
60	**34**	**25/10/1990**	Ana Kelli Fuggiato Pilonetto	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 322/2026
61	**33**	**26/07/1992**	Ana Sara Florentino de Araújo Borges	60	AUSENTE/DESISTENTE
62	**32**	**25/05/1993**	Mariana Aparecida Novaki Farias	60	AUSENTE/DESISTENTE
63	**31**	**27/06/1994**	Jéssica Oliveira Ramos	60	AUSENTE/DESISTENTE
64	**28**	**02/10/1996**	Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho	60	AUSENTE/DESISTENTE
65	**27**	**28/10/1997**	Igor Gabriel Schubert	60	AUSENTE/DESISTENTE
66	**27**	**03/01/1998**	Antônio Augusto de Matos Monteiro Júnior	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 323/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
67	**27**	**25/05/1998**	Thatielly Daiany Santos Bertoldo	60	AUSENTE/DESISTENTE
68	**26**	**18/07/1999**	Luciano Aranha Andrade	60	AUSENTE/DESISTENTE
69	**48**	**30/01/1977**	Taise Almeida de Lemos Nunes	58	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 324/2026
70	**45**	**13/04/1980**	Vanessa Aparecida Azzolin	58	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 325/2026
71	**44**	**22/06/1981**	Adriana Alves da Silva	58	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1994/2026
72	**44**	**10/07/1981**	Givane de Oliveira	58	AUSENTE/DESISTENTE
73	**35**	**15/10/1989**	Dhaylian Cristine Dlugoss	58	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 326/2026
74	**35**	**28/06/1990**	Aline Colaço	58	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 327/2026
75	**32**	**09/12/1992**	Rhanaiane Cristian da Silveira de Lima	58	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 328/2026
76	**46**	**27/06/1979**	Benedita da Silva Domingues Machado	56	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 514/2026
77	**44**	**01/11/1980**	Viviane do Rocio Dallazoana Túlio	56	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 515/2026
78	**44**	**02/08/1981**	Alessandra de Amorim Carvalho	56	AUSENTE/DESISTENTE
79	**42**	**11/09/1983**	Suelen Rangel Domingues	56	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 516/2026
80	**36**	**25/08/1989**	Nivea Laura Pontes de Souza	56	AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA
81	**61**	**16/08/1964**	Nilzi Bueno Vida	54	AUSENTE/DESISTENTE
82	**50**	**07/04/1975**	Luciana Mendes Tavares Barboza	54	AUSENTE/DESISTENTE
83	**47**	**08/05/1978**	Renata Bianchi Cazarote	54	AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA
84	**46**	**25/01/1979**	Viviane de Cássia Gobi	54	
85	**40**	**17/6/1985**	Suellem Santiago Silvestrini Fidêncio	54	
86	**34**	**09/09/1991**	Bruna Cristina Ribas do Carmo	54	
87	**32**	**13/11/1992**	Tatiane Aparecida Drula de Gois	54	
88	**31**	**23/10/1993**	Monaliza Neta Pereira	54	
89	**44**	**07/06/1981**	Crhistiany Herrero Serrano	52	
90	**43**	**22/11/1981**	Virginia dos Santos Lisboa da SilvaLucindo	52	
91	**42**	**11/06/1983**	Débora Lopes da Silva Moreira	52	
92	**39**	**24/07/1986**	Cintia Marques da Luz	52	
93	**27**	**11/04/1998**	Thaynna Nunes Cordeiro	52	
94	**63**	**21/02/1962**	Celia Regina Guimarães	50	
95	**55**	**19/05/1970**	Marcelo Eduardo Fernandes	50	

96	**53**	**17/12/1971**	Jocileia Krelling	50	
97	**49**	**24/12/1975**	Rosineia Ariati	50	
98	**49**	**15/1/1976**	Hanna Luiza Madeira Rogge	50	
99	**47**	**29/05/1978**	Rosiméri Rodrigues Ferres	50	
100	**45**	**11/2/1980**	Zelma Tavares Pinheiros Fernandes	50	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
101	**44**	**17/03/1981**	Roseli Batista da Luz	50	
102	**43**	**10/10/1981**	Giulemar dos Santos Koetzler Ribeiro	50	
103	**42**	**08/10/1982**	Kelly Cristina Calderaro Batista	50	
104	**41**	**04/09/1984**	Marilia Cordeiro Franco	50	
105	**38**	**21/06/1987**	Maria Ester Stolf Warminski	50	
106	**36**	**19/07/1989**	Lauriane Alyne Taveira	50	
107	**35**	**08/10/1989**	Luana Cristina Oliveira Antunes	50	
108	**35**	**19/07/1990**	Marilia Paloma de Souza (PCD)	50	INAPTA
109	**34**	**16/10/1990**	Ramon Moraes de Campos	50	
110	**34**	**15/3/1991**	Patrícia dos Santos Soares	50	
111	**34**	**30/05/1991**	Cristiane Balduino	50	
112	**31**	**10/02/1994**	Juliana Ricetti Monteiro	50	
113	**30**	**26/12/1994**	Franciny de Souza Cambui Coelho Pereira	50	
114	**29**	**27/05/1996**	Aline Gentil de Lara do Nascimento Silva	50	
115	**27**	**17/02/1998**	Ana Paula Matoso	50	
116	**26**	**20/04/1999**	Luiza Franchesca Afornalli Araújo	50	
117	**26**	**05/05/1999**	Rosa Passarinho Melo dos Santos	50	
118	**25**	**22/02/2000**	Letícia Ribeiro Gaspareto	50	
119	**25**	**31/05/2000**	Anna Cecília Gremski Hanrique	50	
120	**23**	**09/02/2002**	Jhenifer Lesnioski	50	
1	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
2	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
3	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025
4	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026
5	**45**	**01/02/1980**	Delba do Rocio Travalha	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026
6	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026
7	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026
8	**44**	**22/06/1981**	Adriana Alves da Silva	58	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1994/2026

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7E972CBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 013/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 084/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, após a convocação através do Edital n.º 084/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**66**	**29/09/1958**	ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 698/2025

2	**46**	**15/04/1979**	ROSANA DA ROSA DE MOURA	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 697/2025
3	**30**	**18/03/1995**	AMANDA RAIMUNDO	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 695/2025
4	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
5	**45**	**08/07/1980**	ELIENAY APARICIO SEVALHO	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 696/2025
6	**35**	**17/02/1990**	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 782/2025
7	**35**	**25/06/1990**	ALINE DA SILVA	78	AUSENTE/DESISTENTE
8	**34**	**08/03/1991**	ANGELA MARIA STELLA	78	AUSENTE/DESISTENTE
9	**33**	**17/10/1991**	ALINE LEMES PALAGI	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 783/2025
10	**27**	**23/10/1997**	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	78	AUSENTE/DESISTENTE
11	**66**	**15/06/1959**	SUZAN MIKOLAJEWSKI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 785/2025
12	**59**	**25/06/1966**	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 786/2025
13	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 6157/25
14	**54**	**11/07/1970**	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	76	AUSENTE/DESISTENTE
15	**47**	**14/09/1977**	VIVIANE BATISTA LEITE	76	AUSENTE/DESISTENTE
16	**43**	**5/3/1982**	CRISTIANE SALES PEREIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
17	**42**	**30/12/1982**	ANA JAQUELINE PINHEIRO DE CAMPOS DE PAULA	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 885/2025
18	**41**	**10/05/1984**	LISANGELA TURRA DE LARA	76	AUSENTE/DESISTENTE
19	**39**	**14/02/1986**	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
20	**39**	**27/04/1986**	JANAÍNA MENDES CARVALHO	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 961/2025
21	**38**	**22/12/1986**	TATIANE PRISCILA JAREK	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 962/2025
22	**27**	**04/03/1998**	MILAINE DE SOUZA GONSANI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 963/2025
23	**53**	**01/10/1971**	MATILDE NOWAK	74	AUSENTE/DESISTENTE
24	**44**	**13/08/1980**	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 119/2026
25	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026
26	**44**	**27/03/1981**	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 121/2026
27	**40**	**09/11/1984**	MARIANA ARAÚJO SILVA	74	AUSENTE/DESISTENTE
28	**38**	**27/11/1986**	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 122/2026
29	**38**	**11/04/1987**	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	74	AUSENTE/DESISTENTE
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
30	**37**	**29/02/1988**	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 120/2026
31	**31**	**22/08/1993**	ELIANE MORO MACHADO	74	AUSENTE/DESISTENTE
32	**25**	**14/09/1999**	CARLA BIANCA RIBEIRO	74	AUSENTE/DESISTENTE
33	**22**	**06/09/2002**	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74	AUSENTE/DESISTENTE
34	**56**	**13/06/1969**	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 129/2026
35	**54**	**20/02/1971**	NEIVA LÚCIA MAZON	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 130/2026
36	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1420/2026
37	**47**	**13/09/1977**	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 176/2026
38	**47**	**23/06/1978**	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	72	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE
39	**46**	**20/04/1979**	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 204/2026
40	**45**	**27/06/1980**	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	72	AUSENTE/DESISTENTE
41	**42**	**18/04/1983**	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	72	AUSENTE/DESISTENTE
42	**40**	**19/09/1984**	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	72	AUSENTE/DESISTENTE
43	**40**	**30/04/1985**	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	72	AUSENTE/DESISTENTE
44	**31**	**2/8/1993**	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 247/2026
45	**28**	**19/04/1997**	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	72	AUSENTE/DESISTENTE
46	**27**	**23/10/1997**	SILVIA DE LIMA GOMES	72	AUSENTE/DESISTENTE
47	**56**	**10/03/1969**	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	70	AUSENTE/DESISTENTE
48	**54**	**17/06/1971**	DANIELE CRISTINA COUTO	70	AUSENTE/DESISTENTE
49	**47**	**19/08/1977**	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 248/2026
50	**47**	**16/10/1977**	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	70	AUSENTE/DESISTENTE
51	**47**	**17/10/1977**	CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA	70	AUSENTE/DESISTENTE
52	**46**	**20/09/1978**	ALINE SÔNIA DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
53	**46**	**25/06/1979**	DANIEL ARTHANN	70	AUSENTE/DESISTENTE
54	**45**	**05/06/1980**	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
55	**44**	**23/11/1980**	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	70	AUSENTE/DESISTENTE
56	**44**	**10/07/1981**	GIVANE DE OLIVEIRA	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 249/2026
57	**43**	**10/02/1982**	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
58	**41**	**22/09/1983**	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	70	AUSENTE/DESISTENTE
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
59	**41**	**28/01/1984**	FRANCIELE SOUZA ANDREOS	70	AUSENTE/DESISTENTE
60	**41**	**15/03/1984**	JISLAINE MARTINS DA SILVA CUNHA	70	AUSENTE/DESISTENTE

61	**39**	**14/08/1985**	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	70	AUSENTE/DESISTENTE
62	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
63	**36**	**20/02/1989**	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
64	**36**	**08/05/1989**	RAPHAELA ANNIBELLI	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 413/2026
65	**35**	**10/12/1989**	JULIANE GOMES MATIAS	70	AUSENTE/DESISTENTE
66	**34**	**02/10/1990**	CASSIANE ANDREIA AIDUKE	70	AUSENTE/DESISTENTE
67	**32**	**24/07/1992**	PAULA ALICE OLIVEIRA FURLAN KARPINSKI	70	AUSENTE/DESISTENTE
68	**32**	**26/07/1992**	ANA SARA FLORENTINO DE ARAÚJO BORGES	70	AUSENTE/DESISTENTE
69	**32**	**08/07/1993**	PAULA GIOVANA MELINIK PEREIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
70	**31**	**21/04/1994**	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	70	AUSENTE/DESISTENTE
71	**31**	**27/06/1994**	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS	70	AUSENTE/DESISTENTE
72	**29**	**07/09/1995**	LIZANDRA MORAES COLAÇO	70	AUSENTE/DESISTENTE
73	**27**	**28/10/1997**	IGOR GABRIEL SCHUBERT	70	AUSENTE/DESISTENTE
74	**26**	**19/03/1999**	CAMILA LEITE CIA	70	AUSENTE/DESISTENTE
75	**25**	**24/09/1999**	JOICE SOARES KASEKER	70	AUSENTE/DESISTENTE
76	**25**	**14/04/2000**	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	70	AUSENTE/DESISTENTE
77	**53**	**28/03/1972**	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 414/2026
78	**48**	**30/01/1977**	TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES	68	AUSENTE/DESISTENTE
79	**40**	**29/07/1984**	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2026
80	**35**	**28/03/1990**	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	68	AUSENTE/DESISTENTE
81	**32**	**09/05/1993**	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	68	AUSENTE/DESISTENTE
82	**70**	**06/12/1954**	SANDRA MARA SOARES	66	AUSENTE/DESISTENTE
83	**60**	**16/08/1964**	NILZI BUENO VIDA	66	AUSENTE/DESISTENTE
84	**53**	**16/02/1972**	JURACI ALEIXO DE JESUS	66	AUSENTE/DESISTENTE
85	**44**	**17/09/1980**	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2026
86	**39**	**25/08/1985**	ANNE KARINA BATISTA DOS SANTOS	66	AUSENTE/DESISTENTE
87	**31**	**18/09/1993**	DANIELE MITTMANN ZANIN	66	AUSENTE/DESISTENTE
88	**30**	**11/03/1995**	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 455/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
89	**29**	**03/06/1996**	DANIELE CARDOSO MUNHOES	66	AUSENTE/DESISTENTE
90	**24**	**09/04/2001**	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	66	PRESENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/AUSENTE À CONVOCAÇÃO/DESISTENTE
91	**21**	**20/09/2003**	CAUANE INGLÊS MAZUR	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 462/2026
92	**63**	**05/12/1961**	MARIA EULÁLIA DE FARIA	64	AUSENTE/DESISTENTE
93	**60**	**10/11/1964**	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	64	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE
94	**49**	**22/01/1976**	DANIELLE WACHOVICZ	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 531/2026
95	**46**	**10/08/1978**	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 532/2026
96	**45**	**26/07/1979**	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	64	AUSENTE/DESISTENTE
97	**45**	**18/02/1980**	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	64	AUSENTE/DESISTENTE
98	**45**	**13/04/1980**	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2026
99	**39**	**10/07/1986**	VANUSA DA ROCHA	64	
100	**34**	**18/11/1990**	JULIANE COLAÇO DE MORAIS	64	
101	**34**	**09/02/1991**	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	64	
102	**33**	**27/05/1992**	JÉSSICA COSTA NEVES RODRIGUES	64	
103	**30**	**10/12/1994**	PALOMA ALESSANDRA DA SILVA	64	
104	**27**	**11/04/1998**	ROGÉRIO SOUSA DE SOUZA	64	
105	**25**	**11/02/2000**	MARIANA SANTOS MALTEZ	64	
106	**24**	**09/11/2000**	GABRIELE MARIA KICHIJANOWSKI	64	
107	**65**	**04/02/1960**	ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL	62	
108	**62**	**07/03/1963**	CARLA REGINA DE SOUZA	62	
109	**55**	**01/06/1970**	MILENA DE FÁTIMA ZANARDINE CASAGRANDE	62	
110	**46**	**24/02/1979**	ROSMERI DE FÁTIMA VANDOSKI	62	
111	**46**	**26/05/1979**	ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE	62	
112	**44**	**06/07/1981**	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	62	
113	**43**	**09/09/1981**	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	62	
114	**37**	**09/09/1987**	PATRÍCIA DE FRANÇA	62	
115	**37**	**06/06/1988**	LUCIANE DE FRANÇA	62	
116	**35**	**25/08/1989**	NÍVEA LAURA PONTES DE SOUZA	62	
117	**33**	**29/08/1991**	JULIANA DA SILVA MESQUITA GONTAREK	62	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
118	**27**	**29/12/1997**	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	62	
119	**27**	**11/04/1998**	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62	
120	**25**	**31/03/2000**	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	
121	**22**	**06/08/2002**	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62	
122	**63**	**21/02/1962**	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60	
123	**61**	**09/10/1963**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60	
124	**58**	**15/06/1967**	VERA LÚCIA SCHMIDT	60	
125	**57**	**08/06/1968**	KARLA REGINA VIEIRA	60	
126	**53**	**22/01/1972**	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60	
127	**51**	**07/10/1973**	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60	
128	**49**	**24/12/1975**	ROSINÉIA ARIATI	60	
129	**49**	**16/04/1976**	MARIA MADALENA RODRIGUES	60	
130	**47**	**29/05/1978**	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60	
131	**46**	**25/01/1979**	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60	
132	**45**	**05/10/1979**	JOSELAINE ANDRESSA CARDOSO	60	

133	**45**	**01/12/1979**	RITA DE CÁSSIA BORBA	60	
134	**45**	**11/02/1980**	ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES	60	
135	**45**	**09/04/1980**	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	60	
136	**44**	**31/10/1980**	GRACIETE KELLY STORTI	60	
137	**43**	**25/07/1981**	JOSIANE FRANCISCA DO CARMO	60	
138	**43**	**02/02/1982**	ANDREIA DE FATIMA NECKEL	60	
139	**43**	**03/06/1982**	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	60	
140	**41**	**19/02/1984**	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	60	
141	**40**	**04/09/1984**	MARÍLIA CORDEIRO FRANCO	60	
142	**40**	**19/09/1984**	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	60	
143	**39**	**06/04/1986**	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	60	
144	**38**	**06/08/1986**	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	60	
145	**37**	**28/01/1988**	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	60	
146	**36**	**11/01/1989**	HELOISA BARRETO CALCEDO	60	
147	**35**	**14/01/1990**	LIRIANE MIQUELAS SOREGLOSKI	60	
148	**34**	**19/07/1990**	MARILIA PALOMA DE SOUZA	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
149	**34**	**27/12/1990**	AMANDA BEATRIZ TAVERNA ZABROCKI	60	
150	**33**	**29/07/1991**	JOICE JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	
151	**33**	**08/10/1991**	PÂMELA DAIANE DA SILVEIRA	60	
152	**33**	**12/10/1991**	INGRID CHAVES MIRANDO	60	
153	**33**	**19/10/1991**	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60	
154	**31**	**10/02/1994**	JULIANA RICETTI MONTEIRO	60	
155	**31**	**06/05/1994**	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	60	
156	**31**	**02/07/1994**	MARIZA CORDEIRO FRANCO	60	
157	**30**	**26/12/1994**	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	60	
158	**29**	**27/05/1996**	ALINE GENTIL DE LARA DO NASCIMENTO SILVA	60	
159	**28**	**25/09/1996**	CASSANDRA SOARES DOS SANTOS	60	
160	**28**	**13/05/1997**	LAYS CRISTIANE DOS SANTOS COUTO	60	
161	**27**	**29/12/1997**	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	60	
162	**26**	**08/11/1998**	JOSIANE CORREA DE JESUS SOUZA	60	
163	**26**	**05/05/1999**	ROSA MARIA PASSARINHO MELO DOS SANTOS	60	
164	**25**	**14/05/2000**	FLORACI DOS SANTOS LIMA FREITAS	60	
165	**25**	**01/07/2000**	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	60	
166	**24**	**06/02/2001**	ANA KAROLYNA CARMO DA SILVA	60	
167	**22**	**27/12/2002**	RAÍSSA CRISTINA BORGES	60	
168	**21**	**06/01/2004**	HELLYNE VITÓRIA DE SOUZA	60	
169	**19**	**03/03/2006**	GIOVANA BETZ	60	
170	**18**	**05/10/2006**	LUIZA KOSIAK	60	
1	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
2	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
3	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 6157/25
4	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKI ZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026
5	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1420/2026

PCD				
IDADE	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OCORRÊNCIA**
39	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:86D99D62

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SESAU N.º 038/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 078/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, após a convocação através do Edital n.º 078/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 12.4 do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 12.7 do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 12.9 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 12.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

PSS/SESAU EDITAL Nº 038/2025 – CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
1	24/02/1979	EVANDRO CARLOS DALAROSA	62	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
2	19/02/1992	KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAÚJO	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 886/2025
3	01/12/1994	CAMILA CRISTINA GREIN	60	AUSENTE/DESISTENTE
4	04/11/1999	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	60	AUSENTE/DESISTENTE
5	04/04/1991	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	59	AUSENTE/DESISTENTE
6	10/03/1990	KARLA BORGES VALADARES	58	AUSENTE/DESISTENTE
7	08/01/1998	CAROLINE EDUARDA ZANINI	57	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 441/2026
8	23/05/1979	CARLOS FREDERICO RODRIGUES PARCHEN	56	AUSENTE/DESISTENTE
9	25/10/1997	RICHAM GAZE HAJAR	55	AUSENTE/DESISTENTE
10	27/05/1994	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	54	AUSENTE/DESISTENTE
11	22/08/1995	PAOLA GOMES DO CARMO	54	AUSENTE/DESISTENTE
12	05/05/1998	JOSÉ ITALO MEDEIROS CAVALCANTE	54	AUSENTE/DESISTENTE
13	06/10/1998	GABRIELLA MICHETEN DIAS	54	AUSENTE/DESISTENTE Ausente na Convocação Após Realização dos Exames Médicos Admissionais
14	17/06/1999	CAROLINA DUSI MENDES CASAGRANDE	54	AUSENTE/DESISTENTE
15	07/07/1999	GABRIEL CIVOLANI TITON	54	
16	26/06/2000	MARTINA SCHULZ	54	
17	27/11/2000	CAROLLINE KONZEN KLEIN	54	
18	16/08/1976	ROSANA LOPES PIRES	52	
19	03/10/1990	THIAGO MARMENTINI PUSTILNICK	51	
20	27/07/1993	BRENDA CRISTINA FERNANDES	51	
21	04/05/1994	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	51	
22	03/03/1996	MARIA CAROLINA SCHNEIDER	51	
23	18/05/1996	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	51	
24	01/06/1996	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	51	
25	29/09/1996	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	51	
26	21/10/1996	PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	51	
27	04/02/1997	RODRIGO MIIKE DA ROCHA	51	
28	24/10/1997	VINICIUS SOLAK TEIXEIRA	51	
29	26/01/1998	PATRICK DUTRA SANTANA	51	
30	16/05/1998	FLAVIA PECINE PAYAN	51	
31	20/04/1999	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	51	
32	03/05/1999	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	51	
33	14/06/1999	DANIELA DOUBRAWA	51	
CLASSIFICAÇÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
34	07/12/1999	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	51	
35	25/03/2000	ÂNARI PEREIRA PIECZARKA	51	
36	14/06/2000	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	51	
37	07/07/2000	GABRIELA MATAVELLY OLIVEIRA	51	
38	27/09/2000	LEONARDO LOPES CAETANO DOS SANTOS	51	
39	24/01/2001	MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	51	
40	08/05/2001	MILENA MARTINEZ CAMARGO	51	
41	23/05/2001	GIOVANNA SAVI GUGELMIN	51	
42	14/10/2001	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	51	
43	23/12/1985	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	48	
44	20/06/1988	FLAVIO ISSAMU KOIKE	48	
45	22/08/1988	LUANA CASILHO MOREIRA	48	
46	03/10/1993	LEANDRO DE JESUS QUADROS	48	
47	14/06/1995	THAYANE KÜHL	48	
48	29/08/1995	ANA BEATRIZ SCHMIDT	48	
49	15/01/1998	GABRIEL BARBOSA KLEIN	48	
50	19/03/1998	JULIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITAO	48	
51	19/05/1998	ÉRICA BEVILAQUA	48	
52	30/10/1998	FERNANDA ASSUNÇÃO ROMERO	48	
53	29/01/1999	NATHAN LEAL	48	
54	09/09/1999	NICOLY CAMILA SPACK	48	
55	04/08/2000	JULIA MULHMANN PIT	48	
56	25/09/2000	CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	48	
57	05/07/2001	MARINA RENATA FOGGIATTO	48	
58	24/02/1989	RAFAEL KENJI TOKUDA	45	
59	20/07/1990	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	45	
60	20/03/1992	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	45	
61	02/01/1994	VITOR DIAS GONÇALVES	45	
62	18/11/1996	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	45	
63	22/04/1997	NATALIA CRISTINE ZEN RAUSIS FERREIRA	45	
64	11/09/1997	ANA CAROLINA FERRARI	45	
65	12/05/1998	ROHGER MANSUR	45	
66	20/07/1998	ISABELLE LOUISE MARANHO	45	
67	26/11/1999	NATÁLIA GEWEHR SCHILKLAPER STEMMER	45	
68	31/01/2000	LUCAS LOSS CANTELE	45	
69	17/07/2000	BIANCA BIRANOSKI DE OLIVEIRA	45	
70	24/07/1973	RODRIGO DE OLIVEIRA VIANNA	42	
CLASSIFICAÇÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
71	26/12/1998	LARA HEESCHEN AUMANN	42	

72	18/06/1999	HELOISA LIPSKI LANDARIM	42	
73	16/08/1992	DAYANE VOLOCHEN	39	
74	06/12/1999	GIULIA SCHAIDT	36	

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:CB998015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 790 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
05.001.10.301.0004.2.111	FUNCIONAMENTO, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
69 - 3.3.90.36.00.00 2025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0004.2.119	ATENCAO BASICA A SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF	
109 - 3.3.90.36.00.00 2025	TENCAO BASICA A SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF	50.000,00
05.002.10.301.0004.2.129	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
133 - 3.3.90.30.00.00 2025	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENCAO	150.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00 2025	BASICA-CUMPRIM.METAS	350.000,00
Total Suplementação:		600.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

RECEITA		
Receita 1.7.1.3.50.1.1.38	Emenda: (71170007) GERALDO MENDES - Atividades para Fortalecimento da atenção	600.000,00
Total de Receita:		600.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de Julho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:34594D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO Nº08/2026

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O CENTRO DE EXCELÊNCIA DE XADREZ – CEX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no CNPJ sob número 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Paraná, CEP. 83.260-000, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, sr. **Eduardo Antonio Dalmora**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF sob n° 337.613.459-68 e ao **CENTRO DE EXELÊNCIA DE XADREZ CEX**, com sede na Rua Almirante Barroso,, nº 142, Bairro São Francisco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.656.694/0001-08, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo Diretor Superintendente, **Sr Valério Brusamolin**, inscrito no CPF/MF nº 547.755.409-63, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, e que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Trata-se de parceria a ser realizada entre o município de Matinhos, pessoa jurídica de Direito Público Interno e a Centro de Excelência de Xadrez, pessoa jurídica de direito privado, visando a realização do X Torneio Internacional de Xadrez Sesc Paraná Caiobá 2026, que será realizado dos dias 26/06/2026 a 05/07/2026 conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre de inexigibilidade, objeto do processo digital nº 18448/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS BENEFICIADOS

Serão beneficiados com esta parceria os participantes do X Torneio Internacional de Xadrez SESC Caiobá 2026, atletas, enxadristas, técnicos, árbitros, visitantes e a comunidade local, considerando o incentivo ao esporte, ao turismo e à promoção da modalidade de xadrez no Município de Matinhos. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à administração pública:

Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 10;

Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;

Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

Compete à Organização da Sociedade Civil:

Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

Abrir conta-corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à administração pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

quando não for executado o objeto deste instrumento;

quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública;

Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;

Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização do objeto da parceria serão repassados à Organização da Sociedade Civil o montante de R$ 150.000,00 a serem transferidos conforme tabela de aplicação de recursos (Tabela 1) e o cronograma de desembolso (Tabela 2) e de acordo com o número de dotação informada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

TABELA 1.
PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Descrição dos Custos	Valor (R$)
01	Comunicação e Divulgação	Produção de artes gráficas, gestão de redes sociais, impulsionamento digital, cobertura fotográfica e audiovisual, assessoria de imprensa, transmissão online com a contratação de streamer	15.000,00
02	Arbitragem e Equipe Técnica	Honorários da equipe de arbitragem FIDE, árbitros auxiliares, coordenadores técnicos, operadores de emparceiramento e apoio operacional	10.000,00
03	Hospedagem e Alimentação	Hospedagem e alimentação de 10 árbitros, 20 Grandes Mestres, 20 Mestres Internacionais, convidados, professores, palestrantes e equipe técnica durante o período do evento	70.000,00
04	Transporte e Logística	Traslados internos, transporte terrestre, transporte aéreo, apoio logístico, deslocamento de materiais e equipe técnica	20.000,00
05	Materiais e Equipamentos	Locação e manutenção de tabuleiros digitais, aquisição de peças, relógios digitais, uniformes, equipamentos de transmissão, banners e sinalização e materiais de apoio e locação de equipamento de informática	30.000,00
06	Gestão e Prestação de Contas	Serviços administrativos, contabilidade, organização documental, relatórios técnicos, prestação de contas e acompanhamento financeiro do projeto	5.000,00
TOTAL			150.000,00

TABELA 2.

Item	Rubrica da Despesa	Natureza da Despesa	Valor (R$)
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	Comunicação e divulgação	15.000,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica (3.3.90.36 / 3.3.90.39)	Arbitragem e equipe técnica	10.000,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	Hospedagem e alimentação	70.000,00
04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	Transporte e logística	20.000,00
05	Material de Consumo (3.3.90.30) e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	Materiais e equipamentos	30.000,00
06	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	Gestão e prestação de contas	5.000,00
Total			150.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Período de Liberação	Valor (R$)	Percentual (%)
Parcela Única	Junho/2026	150.000,00	100,00%
TOTAL		150.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para Conta Corrente n° 67718-3, Agência 2803-7, Banco do Brasil, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.
Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.
A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.
Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente de que trata a cláusula 4.
Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.

Campo	Informação
Documento	Nota de Reserva de Dotação
Número	2603/2026
Referência de Dotação	757
Órgão	19 – Secretaria Municipal da Esporte
Unidade	001 – Coordenação das Atividades de Esporte
Função	0027 – Desporto e Lazer
Subfunção	0812 – Desporto Comunitário
Programa	0119 – Esporte e Cultura, estimular talentos como caminho para um futuro mais justo e vibrante
Ação	2063 – Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas
Elemento	3335041000000000000 – Contribuições
Subelemento	—
Vínculo	01050 – Outros Fundos
Histórico	Reserva de saldo referente a processo de evento do Xadrez.
Valor	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Sequência	1
Data da Movimentação	15/06/2026
Valor da Movimentação	R$ 150.000,00
Assinante	IVO MENDES JUNIOR
CPF	033.446.679-20
Tipo de Assinatura	Assinatura digital
Data e Hora da Assinatura	15/06/2026 às 09:48:43 (-03:00)

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;
- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
- Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.
A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do gestor da parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:
- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
- O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.
A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
O prazo para a prestação final de contas será de 120 (cento e vinte) dias.
O disposto na cláusula 6.9 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
Na hipótese da cláusula 6.11, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:
- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.
Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
O prazo referido na cláusula 6.15 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
O transcurso do prazo definido na cláusula 6.16 sem que as contas tenham sido apreciadas:
- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

- Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.17. As prestações de contas serão avaliadas:

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

6.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.19 A prestação de contas à administração pública, tratada na cláusula sétima desta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Esta parceria terá vigência de 26 junho de 2026 até 15 de dezembro de 2026, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Matinhos.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 7.1, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

. A administração pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

Serão formalizados por apostilamento:

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
– Ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
– Alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 25% (vente e cinco cento) do seu valor inicial.

Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

Esta parceria também sujeita-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.
Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.
É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.
Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

Esta parceria poderá ser:

- Extinta por decurso de prazo;
- Extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;
- Denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
- Rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública;
quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis, da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.
É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.
Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
A parceria será gerida pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Jean Carlos Freire da Silva, portador do CFF sob nº 035.876.299-51 e fiscalizada pela e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento das Parcerias Firmadas .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica estabelecido o Foro da Comarca de Matinhos, Paraná, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matinhos, 25 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA***
Prefeito do Município De Matinhos	Secretária Municipal
CPF 337.613.459-68	CPF 035.876.299-51
Concedente	Gestor

VALÉRIO BRUSAMOLIN
Diretor superintendente do CEX – Cpf 547.755.409-63

Testemunha	**Testemunha**
Nome: CESAR ALBERTO SOUZA	Nome: ANDRESSA ALVES DA SILVA
CPF: 450.488.869-68	CPF: 054.712.049-48

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58337C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.914/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27914 de 02 de julho de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1545)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2034	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1526)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** Atividades Diretoria de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 55.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1437)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1531)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2031	**Atividade:** Atividades Diretoria de Patrimônio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 55.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 2 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1315560D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2025 - ID: 10382

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0019/2025-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**MEIO AMBIENTE MANEJO ECOLOGICO LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.580.481/0001-01**
OBJETO:	Registro de preços para serviços de captura, retirada e destinação de enxames de abelhas, marimbondos e vespas, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira**: Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo período de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, fica aditivado o valor de R$ 126.968,80 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao quantitativo inicial do item do Pregão Eletrônico n. 9-0019/2025, registra-se, anda, a redução no valor unitário do item, conforme concordância da empresa e do Parecer Jurídico n° 543/26 em conformidade com as Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos e Cláusula V - Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados, Sendo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Licitado R$	Novo Valor Unit. R$	Novo Valor Total R$
1	76311	SERVIÇOS DE CAPTURA, RETIRADA E DESTINAÇÃO DE ENXAME DE ABELHAS, MARIMBONDOS E VESPAS.	SERV	287	R$ 535,00	R$ 442,40	R$ 126.968,80

Sarandi/PR, 01 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A01DA485

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/2025- ID: 10372
PREGÃONº 9-0007/2025

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0007/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	*LIMAS GRAFICA LTDA*
CNPJ/CPF:	**58.322.441/0001-90**
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preço para serviços de Plotagem (mono e colorido), cópia e digitalização de mapas e plotagens, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR o reajuste contratual no acumulado de 1,041%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do período de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, conforme estabelecido na Cláusula V, da Ata de Registro de Preço n° 167/2025:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Unitário Reajust. R$
3	46535	Cópia de mapas e plotagens	Metro	1.445	R$ 9,79	R$ 10,19
4	46536	Digitalização de mapas e plotagens.	Metro	1.395	R$ 9,45	R$ 9,84

Sarandi, 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4DA8CBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 076/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 076/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 127/2026 POSSE: 02.03.2026
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3152/25
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 482/2026 POSSE: 17.06.2026
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4133/2026

19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	
21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	
Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARD ACAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	
52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 092/2026 POSSE: 20.02.2026
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	
65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	

67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	
70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	
90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	
92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	

116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
3			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3152/25
4			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4133/26

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:EA0CDB02